



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

DESPACHO Nº 1041 / 2024 - CAMPUSJF (11.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 12 de Abril de 2024

Ref.: Processo Administrativo 23225.000255/2024-19

1. Considerando que, conforme os Documentos de Formalização de Demanda nos. 30/2024 - JFACDIESAI e 820/2023 (documentos de ordens 02 e 03, respectivamente), o Coordenador de Projetos e Obras Institucionais de Engenharia deste *Campus*, representando a área requisitante, definiu o objeto da contratação e apresentou as justificativas correspondentes para a contratação do serviço do fornecimento de água potável e coleta de esgoto.

2. Considerando, ainda, que se verifica, da leitura dos autos, que:

3. Da leitura dos autos, verifica-se que:

i. já se registra aprovação prévia desta Direção-geral, por meio do Despacho nº 254/2024 - GABJF (documento de ordem 06), da solicitação e dos referidos Documentos de Formalização de Demanda;

ii. há comprovação de que a demanda está registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2024 (ID PCA no PNCP: 10723648000140-0-000001/2024), conforme documento de ordem 16;

iii. foi apresentado o Estudo Técnico Preliminar 29/2024, referente ao objeto da contratação pretendida (documento de ordem 08), assim como o Mapa de Gerenciamento de Riscos (documento de ordem 09);

iv. há comprovação da existência de dotação orçamentária para realização da despesa, de acordo com a Declaração de Dotação Orçamentária nº 104/2024 - JFACGCORFI (documento de ordem 11), da Coordenação-geral de Controle Orçamentário e Financeiro do *Campus* Juiz de Fora.

v. há minuta do Termo de Referência para realização do procedimento da contratação pretendida, contendo os parâmetros e elementos descritivos previstos no art. 6º da Lei nº 14.133/2021 (documento de ordem 12);

vi. há a Nota Técnica nº 81/2024 (documento de ordem 17), pelo qual a área requisitante justifica a inviabilidade de realização de pesquisa de preços em virtude da exclusividade da COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA, CNPJ 21.572.243/0001-74, na prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário na cidade de Juiz de Fora.

vii. há o Ofício Interno nº 745/2024 - JFADAP (documento de ordem 20), do Diretor de Administração e Planejamento deste *Campus* solicitando a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como a autorização para abertura de processo licitatório, contendo, também, esclarecimentos, inclusive sobre a definição dos quantitativos previstos, e justificativas adicionais sobre os procedimentos e normativos adotados como fundamentação para a execução da contratação pretendida.

4. Considerando que, a partir do Decreto nº 10.193/2019, o Ministério da Educação delegou competências, através da Portaria nº 243/2020, aos dirigentes máximos das entidades vinculadas àquela pasta e o Reitor do IF Sudeste MG, por sua vez, editou a Portaria-R nº 136/2020^[1], prevendo, em seu art. 1º, a subdelegação de competência à Direção-geral do *Campus* Juiz de Fora para autorizar a celebração de contratos administrativos e prorrogações, de qualquer valor, relativos a atividades de custeio, abrangendo as autorizações para contratações de custeio decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação.

6. Considerando a Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 116^[2], de 19/02/2021, que trata da delegação de competência do Reitor aos Diretores-gerais dos *campi* para, entre outros pontos, autorizarem contratações de obras, serviços, compras e alienações, aprovarem termos de referência de procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades e, ainda, autorizarem abertura de licitações.

7. Considerando todos os demais documentos constantes do presente Processo, bem como as atribuições legais conferidas pela Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 511, de 17/05/2021, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2021, retificada pela Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 609, de 18/05/2021, publicada no Diário Oficial da União de 19/05/2021, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência apresentados e **AUTORIZO** a **abertura de processo licitatório** na modalidade "inexigibilidade", para contemplar a demanda.

8. Restitua-se o Processo 23225.000255/2024-19 para a Diretoria de Administração e Planejamento do *Campus* Juiz de Fora, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Notas:

[1] Publicada no Boletim de Gestão de Pessoas do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe) de 18/02/2020, Ano 4, Edição 2.12. Disponível em: <https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/32348>

[2] Publicada no Boletim de Gestão de Pessoas do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe) de 22/02/2021, Ano 5, Edição 2.14. Disponível em: <https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/56128>

(Assinado digitalmente em 12/04/2024 17:32)
CLAUDIA VALERIA GAVIO COURA
DIREÇÃO GERAL
Matricula: 1148579

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **1041**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **12/04/2024** e o código de verificação: **9458601d9e**